



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

130

DECRETO Nº 1694, em 29 de dezembro de 1975

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizada pela Lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.967,05 (Um mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e cinco centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:-

016	<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
3.0.0.0.61	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.61	- Pessoal.....	Cr\$ 450,48
023	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
3.1.1.1.90	- Pessoal.....	Cr\$ 1.516,57
	Soma.....	Cr\$ 1.967,05

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

015	<u>ESTRADAS MUNICIPAIS</u>	
3.0.0.0.42	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.42	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 450,48
010	<u>FINANCAS</u>	
3.1.1.1.10	- Pessoal.....	Cr\$ 1.516,57
	Soma.....	Cr\$ 1.967,05

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de dezembro de 1975.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


CÉLIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTA